



PODERJUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIADO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES - MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO: ROSÂNGELA ALVES DA SILVA PAIVA



Criação: Lei nº 8.432, de 11-6-1992
Data da instalação: 22-1-1993

jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Mógica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 25-7-2014, p. 2.



PODERJUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h00min do dia cinco de agosto de 2014, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na rua Orbis Clube, nº 20 - 10º andar - Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza Diretora do Foro, Dra. Rosângela Alves da Silva Paiva; pela Secretária do Foro, Sra. Luciene Costa Ferraz da Cunha e pelos servidores Ana Paula Miranda Rodrigues, Geraldo Moreira Martins, José Leondenildo de Oliveira Filho, Maria Amélia Graciano, Natália Avila de Miranda, Nilo Luiz de Almeida Filho, Patrícia Mendes Pedrosa, Samuel Ferreira Braga, Tilton Lima de Azevedo, Wandirney Malaquias Bastos e Zélia Maria Coelho; pelas estagiárias Fabiana Ferreira França e Felícia Silva da Penha. Ausentes as servidoras Iara Arantes Perez Balsamão, em licença maternidade e Mary Aparecida Ferrari, em licença médica.

Iniciada a correção no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2012	2013	2014 - até dia 4-8-2014
Escritas	4725	4657	2818
Verbais	98	60	76
Subtotal	4823	4717	2894
Embargos de terceiro	14	26	26
Por dependência	196	206	123
TOTAL	5033	4949	3043
Média por Vara/dia expediente	7,33	7,27	7,68

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.823 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.295 foram do procedimento sumariíssimo e 3.422 do procedimento ordinário.

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.717 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.515 foram do procedimento sumariíssimo e 3.202 do procedimento ordinário.

No ano 2014 até o dia quatro de agosto apurou-se que, em 132 dias de



PODERJUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.894 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.079 do procedimento sumariíssimo e 1.815 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 - até dia 4-8-2014
Cartas Precatórias recebidas	375	212
Média/dia útil	1,65	1,61

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média Total/dia útil	2014 - até o dia 4-8-2014	Média total/dia útil
Total das Varas	27735	121,11	27546	121,35	15340	116,21
Média por Vara	9245	40,37	9182	40,45	5113,33	38,74

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 - até dia 4-8-2014
Certidões com o recolhimento de emolumentos	9113	3533
Certidões sem recolhimento de emolumentos	12	1
Total de certidões	9125	3534
Valor arrecadado	R\$ 51.119,32	R\$ 19.874,82

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.790 autos de processos, média de 8,01 por dia útil. A estes se somam 30 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos judiciais atuou em 1.820 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2014, até o dia quatro de agosto, o Serviço de Cálculos judiciais recebeu 1.237 autos de processos, média de 9,37 por dia útil. O Serviço de Cálculos judiciais atuou em 1.155 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 4-8-2014, 82 processos, todos há menos de 30 dias. Foi registrada uma produção de 93,37%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos judiciais:

3



PODERJUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Ano	2013	2014 - até dia 4-8-2014
Processos recebidos	1790	1237**
Média/dia útil	7,88	9,37
Pendentes/ano anterior	30	0
TOTAL	1820	1237
Processos (*)	1820	1155
Produção	100,00%	93,37%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres
** incluindo os processos oriundos do Posto Avançado de Aimorés

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2013, em 1820 processos, perfazendo uma média de 910 processos por calculista. No ano 2014, até o dia quatro de agosto, atuaram em 1.155 processos, perfazendo uma média de 577 processos por calculista.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 11 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 - até dia 4-8-2014
Pendentes ano anterior	90	98
Recebidos	3611	2506
Distribuídos	3609	2505
Devolvidos sem distribuição	2	1
Pendentes de distribuição	0	
Pendentes de cumprimento	98	131 (dentro do prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: as hastas públicas são realizadas pelas Varas do Trabalho, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista de Governador Valadares as Portarias nº 1/2012, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre os processos que estão no Serviço de Cálculos Judiciais; 2/2012, que regulamenta distribuição de ações e expedição de certidão de feitos trabalhistas; 1/2014, que recomenda a abstenção de



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

lançamento de cotas marginais e interlineares nas peças processuais e 2/2014, que veda a distribuição de brindes e presentes, nas Secretarias das Varas do Foro, destinados aos juízes e servidores.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

a) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

b) os mandados judiciais cumpridos no prazo previsto em Lei, em razão dos atrasos apurados nos processos 00323/14 (2ª Varal. 01698/13 e 01583/13 (3ª Vara).

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que não houve recomendações específicas na ata de correição do ano 2013.

8. CONTROLE DE GASTOSE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria



PODERJUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS - O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

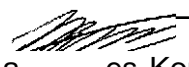

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h30min, do dia seis de agosto de



PODERJUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Marlene Luz Freitas, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza Diretora do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz  a  es Koury, Juiz Desembargador Vice-corregedor

Ro  Silva Paiva
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Luciene Costa Ferraz da Cunha
Secretária do Foro

